

ATA 008/2026

DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO- FAPS DO MUNICIPIO DE VILA MARIA-RS

Aos seis dias julho de 2026, as 13 horas e 15 minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vila Maria, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, para reunião extraordinária, para tratar sobre a ordem do dia tendo como pauta o projeto de Lei encaminhado pelo Presidente do Conselho Administrativo do FAPS para alterações na Lei Municipal Nº 3939 de 31 de maio de 2022. Com o Projeto de Lei e as atas 012/2026 do Comitê de Investimentos e na Ata 015/2026 do Conselho Administrativo do FAPS em mãos os membros do Conselho Fiscal pontuaram: O Conselho Fiscal não foi informado ou consultado sobre as alterações, sendo comunicado no dia 1 de julho em reunião conjunta com o Conselho Administrativo para definição do Gestor e membros do Comitê de Investimentos, momento em que foi solicitado ao Presidente o Conselho Administrativo que fosse disponibilizada cópia do Projeto de Lei, pedido que foi prontamente atendido; as atas do Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos são iguais com as mesmas pautas e deliberações; O Conselho não concorda com a proposta de alteração da seção I nos art. 30 inciso II e sessão II art. 35 sem que antes passe por assembleia, com decisão favorável da maioria dos segurados do FAPS, O Conselho Fiscal é contra a alteração dos artigos 31, 36 e 44 pois essa alteração não consta deliberação nas atas 012/2026 do Comitê de Investimentos e na Ata 015/2026 do Conselho Administrativo do FAPS onde foi debatido sobre as alterações da Lei Nº 3939/2022 também não consta na justificativa do Projeto de Lei, em primeiro momento entende-se que a alteração contraria a Lei Orgânica do Município de Vila Maria no seu art. 69 inciso IV e no Parágrafo único, bem como o art. 37 incisos XIV, XVI, XVII da Constituição Federal de 1988, necessitando parecer jurídico, portanto decidiu-se: encaminhar ofício ao Prefeito Municipal solicitando cópia do projeto de Lei encaminhado, solicitar parecer jurídico relacionado a alteração referente as gratificações, encaminhar ofício ao Conselho Administrativo solicitando esclarecimentos acerca do Projeto de Lei. Sem nada mais nada a tratar encerrou-se a reunião da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada de acordo segue assinada pelos membros do Conselho Fiscal.

Documento assinado digitalmente

 **FRANCIELA SCARIOT ORSATTO**
Data: 07/07/2026 10:21:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

 **ANDRE UCZAY**
Data: 08/07/2026 08:09:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

 **LUCIANO DORS**
Data: 08/07/2026 08:49:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>